ITABAIANA

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

Contratação da F B GERA & CIA LTDA para manutenção preventiva e corretiva, ajuste (Calibração) e verificação Metrológica junto ao INMETRO dos etilômetros, e manutenção preventiva e corretiva das impressoras portáteis.
Processo Administrativo nº: 11/2026
Órgão/Entidade Contratante: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE – SMTT
Unidade Requisitante: Gerência de Transportes
Responsável pela elaboração: Cleonâncio Almeida Santos
Data: 25/09/2026

1. OBJETO

Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, ajuste (Calibração) e verificação Metrológica junto ao INMETRO dos etilômetros, e manutenção preventiva e corretiva das impressoras portáteis, para que atendam as características exigidas em legislação, para fiscalização de trânsito com detecção ativa (com bocal) e passiva (sem bocal) para contraprova.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é indispensável para assegurar a validade jurídica das autuações por embriaguez ao volante nas fiscalizações de trânsito em Itabaiana/SE (detecção ativa e passiva). Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resoluções do CONTRAN e portarias do INMETRO, a medição da alcoolemia realizada por etilômetro só possui presunção de veracidade se o equipamento estiver devidamente verificado pelo INMETRO, com selo válido por 12 meses. A ausência de calibração regular anula os autos de infração e compromete a segurança pública nas vias do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende um serviço técnico completo e integrado:

- Diagnóstico das condições operacionais dos 04 etilômetros e das 04 impressoras portáteis;
- Manutenção preventiva e corretiva com substituição de componentes avariados por peças originais;
- Calibração e ajuste fino dos sensores de medição dos etilômetros;
- Submissão e acompanhamento do processo de verificação metrológica oficial perante o INMETRO;
- Manutenção, limpeza de cabeçote e testes de sincronização (comunicação Bluetooth/cabo) das impressoras portáteis com os etilômetros para emissão imediata do comprovante impresso do teste.

3.1. A contratação mostra-se adequada à necessidade administrativa identificada no ETP, permitindo maior eficiência operacional, economicidade e segurança jurídica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Exclusividade técnica do prestador para a marca/modelo dos equipamentos do patrimônio da SMTT;
b) Utilização exclusiva de peças de reposição e componentes novos, genuínos e de primeiro uso;
c) Fornecimento do Certificado de Verificação Metrológica do INMETRO válido por 12 (doze) meses para cada etilômetro aprovado;
d) Garantia técnica mínima de 90 (noventa) dias para os serviços prestados e peças substituídas;
e) Responsabilidade integral pelo transporte seguro (frete e seguro de carga) na remessa e retorno dos aparelhos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dar-se-á mediante a retirada/envio dos 04 kits (etilômetro + impressora) com cronograma alinhado à SMTT:

- **Prazo de Execução:** Até 20 (vinte) dias úteis por equipamento para conclusão da manutenção, calibração, certificação no INMETRO e devolução;
- **Local de Retirada e Devolução:** Sede da SMTT de Itabaiana/SE;
- **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para verificação visual da integridade física dos aparelhos;
- **Recebimento Definitivo:** Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante testes funcionais das impressoras e validação do selo/certificado emitido pelo INMETRO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão conduzidas por servidor designado pela SMTT:

- **Fiscal do Contrato:** Verificará se as manutenções reestabeleceram o perfeito funcionamento dos aparelhos e se os certificados do INMETRO foram emitidos dentro das normas vigentes;
- **Ações Corretivas:** Caso algum equipamento seja reprovado no INMETRO por falha na manutenção, a contratada deverá refazer o serviço sem custos adicionais à Administração, cobrindo eventuais novas taxas de reteste;
- **Penalidades:** O descumprimento injustificado dos prazos sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

7. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos e da apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo Fiscal do Contrato. Para a efetivação do pagamento, a empresa fornecedora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando as Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas.
7.2 - Havendo inconsistências na cobrança, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização.
7.3 - Os valores poderão ser reajustados conforme critérios definidos contratualmente e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, haja vista a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de representação técnica da empresa **F B GERA & CIA LTDA** para a execução de serviços, calibração e fornecimento de peças nos etilômetros e impressoras da marca integrante do acervo da SMTT (devidamente comprovada via atestado de exclusividade válido).

8.2. O processo administrativo deverá conter:
a) DFD;
b) ETP;
c) Termo de Referência;
d) proposta comercial;
e) justificativa de preço;
f) comprovação de disponibilidade orçamentária;
g) parecer jurídico;
h) autorização da autoridade competente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação por inexigibilidade decorrente de fornecedor exclusivo, a estimativa de preços será balizada pela proposta comercial formal apresentada pela empresa **F B GERA & CIA LTDA**, devendo a Administração demonstrar a razoabilidade dos preços mediante a comparação com notas fiscais ou contratos firmados pela mesma fornecedora com outros órgãos da Administração Pública.

- **Quantidade de itens:** 04 unidades (conjuntos de etilômetro + impressora);
- **O valor global da contratação:** a R$ 7.440,68 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar nº 10/2026.

ITABAIANA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.782.0003.2.131 - Educação e Fiscalização do Trânsito
26.782.0003.2.131 3390.39.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.2. A contratação somente será formalizada após confirmação da disponibilidade orçamentária suficiente.

Itabaiana/SE, 25 de setembro de 2026.

Cleonâncio Almeida Santos
Gerente de Transportes
Matrícula Institucional – 2326340191 SMTT